

A portrait of a man with glasses, wearing a dark suit jacket over a light-colored shirt. The background is a warm, brownish-orange color. The man is looking directly at the camera with a neutral expression.

PLATAFORMA
FEMINISMOS
PLURAIS

**PARA QUE LADO A
BALANÇA PENDE?**
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA
E RACISMO RELIGIOSO

TIAGO

VINÍCIUS

COORDENADOR
PEDAGÓGICO

20.ABR
EDIÇÃO 089

PARA QUE LADO A BALANÇA PENDE? INTOLERÂNCIA RELIGIOSA É RACISMO RELIGIOSO

Na passagem abaixo do romance *Capitães de Areia* de Jorge Amado temos um diálogo entre Don'Aninha, babalorixá do terreiro da Cruz de Opô Afonjá, com Pedro Bala, chefe do grupo que dá nome ao livro, uma comunidade de crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social na cidade de Salvador cujas aventuras são pano de fundo deste clássico romance. As aventuras são também reveladoras de práticas sistemáticas de violação de direitos como, por exemplo, a atuação do Estado na perseguição de praticantes e de templos religiosos de origem não europeia, especificamente de origem africana. Em um determinado momento nos deparamos com a seguinte situação, Ogum, imagem sagrada para as comunidades tradicionais de terreiro, foi apreendido em uma operação policial e Don'Aninha pede ajuda a Capitães de Areia para resgatá-lo.

A chuva os curvava sob o grande guarda-chuva branco da mãe de santo. Os candomblés batiam em desagravo a Ogún e talvez num deles ou muitos deles Omolú anunciasse a vingança do povo pobre. Don'Aninha disse aos meninos com uma voz amarga:

– Não deixam os pobres viver... Não deixam nem os Deus dos pobre em paz. Pobre não pode dançar, não pode cantar pra seu Deus, não pode pedir uma graça a seu Deus. – Sua voz era amarga, uma voz que não parecia da mãe de santo Don'Aninha. – Não se contentam de matar os pobre a fome.. Agora tiram os santos dos pobre.. – e alçava os punhos.

Pedro Bala sentiu uma onda dentro de si. Os pobres não tinham nada. O padre José Pedro dizia que os pobres um dia iriam para o reino dos céus onde Deus seria igual para todos. Mas a razão jovem de Pedro Bala não achava justiça naquilo. No reino do ceu seriam iguaes. Mas já tinham sido desiguaes na terra, a balança pendia sempre para um lado.

(AMADO, 1937, p. 125-126)

Mas estaria Don'Aninha sendo vítima de intolerância religiosa? O babalorixá Sidnei Nogueira, mestre e doutor em Linguística pela Universidade de São Paulo, é autor de *Intolerância Religiosa* (2020), livro que faz parte da Coleção *Feminismos Plurais* e apresenta uma discussão bastante interessante sobre o tema. Ele compreende que a expressão intolerância religiosa se refere muitas vezes a prática do sagrado alheio, considerada herética ou demoníaca por outro grupo. O caso dos evangélicos com relação aos católicos pode ser considerado um exemplo de intolerância religiosa. Como o autor esclarece a perseguição ocorre em razão da idolatria, ou seja, a utilização de imagens pela igreja católica para representar seus entes sagrados. É que por meio das representações, fiéis em sua maioria iletrados, poderiam conhecer a história de Jesus e dos santos, além disso, elas facilitariam a conversão de povos em cujas religiões ancestrais concorriam imagens que representavam o sagrado (2020, p. 83-84). Apesar destas justificativas evangélicos ainda acusam os católicos de idolatria.

Mas a intolerância religiosa neste caso não se aplica ao processo de estigmatização e da demonização centenária sofrida pelas comunidades de terreiro, segundo o professor. E com razão. Religiões de matriz africana tem sofrido com um processo secular de negação de sua existência e/ou perseguição pelo Estado brasileiro. Ao escrever *A cidadania "digna de ter": medo e raça na origem do constitucionalismo brasileiro*, nosso texto aqui na Plataforma *Feminismos Plurais*, constatamos que quando o Brasil reuniu o parlamento para escrever sua primeira Constituição, a ideia de cidadania condicionava-se também, de acordo com os parlamentares da época, a prática do catolicismo. Lembremos da fala do parlamentar Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal de Justiça e senador do Império do Brasil entre 1822 e 1824:

Se os europeus, nascidos em países civilizados, tendo costumes, boa educação e virtudes não podem sem obter carta de naturalização entrar no gozo dos direitos do cidadão brasileiros, e lhes é mister para obterem essa mesma naturalização que eles professem a religião cristã, segundo o projeto, como o escravo africano destituído de todas as qualidades pode ser de melhor condição? (QUEIROZ, 2017, p. 158 - grifo nosso)

Esta narrativa de negação de existência religiosa com relação as de matriz africana pelo Estado brasileiro quando da escravidão, se aperfeiçoa com a abolição. O Código Penal brasileiro de 1890, no seu art. 157, proibia a prática do espiritismo, da magia e seus sortilégios, de usar talismãs e cartomancias. Era este dispositivo legal que legitimava a atuação do Brasil para perseguir, com o objetivo de exterminar, os cultos religiosos de candomblecistas e umbandistas dando continuidade ao sistema de negação de existências a partir de hierarquias raciais, agora no período pós-abolição. Portanto, a passagem da guia espiritual soteropolitana não é ficção, fez e faz parte da realidade brasileira. Recentemente tivemos a notícia de que a Polícia Civil do Rio de Janeiro, após quase 100 anos, transferiu 523 objetos ligados a cultos da umbanda e do candomblé, apreendidos durante as operações policiais entre 1.889 e 1.945 (GUIMARÃES, 2020).

O que o sacerdote espiritual, professor da Plataforma Feminismos Plurais, explica ainda é que essa violência e a perseguição aos povos e comunidades de terreiro revelam-se como a continuidade de um sistema de dominação, de matriz colonial escravista, que hierarquiza seres humanos. E é por isso que a situação enfrentada pela babalorixá Don'Aninha não pode ser compreendida como intolerância religiosa. A explicação deste tipo de violência a partir deste parâmetro pode levar a equívocos como, por exemplo, de que se trata de um problema pontual e não é. São vários os casos de agressão aos povos de terreiro mesmo quando vivemos sob uma Constituição que afirma pela liberdade de culto de todas as religiões.

Interessante notar que Pedro Bala faz referência a uma outra liderança religiosa, católica, o Padre José Pedro, cuja mensagem de justiça diante das dificuldades da vida aos meninos é distinta da mensagem da liderança do candomblé. Enquanto o padre pede paciência para a igualdade que chegará no reino dos céus, como é o pensamento cristão, a babalorixá denuncia: "não deixam os pobre viver". Cristãos e cristãs, mesmo que passem por dificuldades de ordem moral, material e espiritual gozam de "paz" para adorar seu Deus enquanto aguarda a justiça divina do reino dos céus, experiência não vivenciada por Don'Aninha que não pode dançar, cantar ou pedir graça a seu Deus. Numa concepção de cidadania, comunidades de terreiro não gozam de liberdade religiosa em razão do racismo. As comunidades de terreiro tem sua história demonizada e por isso não deveria existir, e são perseguidos pelo Estado e pela sociedade, portanto tem sua existência criminalizada. E é isso que o racismo faz, ele atinge uma forma de existir de uma pessoa ou de uma coletividade, ele nega a humanidade desses fiéis, por isso racismo religioso (NOGUEIRA, 2020, p. 91).

Caminhando para o fechamento deste texto, percebam que Pedro Bala não consegue entender a justiça a partir do ensinamento cristão, afinal como é possível a igualdade no céu se a desigualdade já foi vivenciada na terra? Podemos fazer este mesmo questionamento para entender a diferença entre intolerância religiosa e o racismo enfrentado pelas comunidades de terreiro. Como atribuir as situações trazidas para este texto como intolerância religiosa se o tratamento dispensado pela sociedade, outras lideranças religiosas e o próprio Estado com relação as religiões de matriz europeia sempre foi desigual quando comparada com as de matriz africana? Tolerância pressupõe o direito de existir e a balança sempre pendeu para o direito de existir de um único lado. Não é intolerância é racismo religioso e gora temos um curso justamente sobre este tema no nosso Quilombo Virtual.

BIBLIOGRAFIA

NOGUEIRA, Sidnei. Intolerância Religiosa. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

AMADO, J. Capitães de Areia. Rio de Janeiro: Editora Livraria José Olympio, 1937.

QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. Constitucionalismo brasileiro e o atlântico negro: A experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Brasília, 2017.

GUIMARÃES, Saulo Pereira. Após 75 anos, polícia libera bens que contam origem do candomblé no Rio. Cotidiano. Uol, 20 de agosto de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/20/apos-100-anos-policia-devolvera-bens-que-contam-origem-do-candomble-no-rio.htm?cmpid=copiaecola>



TIAGO VINÍCIUS¹

é advogado, mestre e doutor em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/Paranaíba) tendo já realizado estágio de pesquisa e cursos de Direitos Humanos na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia em Nova Iorque, no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e na Organização das Nações Unidas em Genebra.

BATE-PAPO TODAS AS QUINTAS EM NOSSA PLATAFORMA



@djamilaribeiro1



/djamila.ribeiro.1



Feminismos Plurais

**FEMINISMOS
PLURAIS**

ACESSE O CONTEÚDO COMPLETO
FEMINISMOSPLURAIS.COM.BR/CURSOS